



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo a celebrar com a Filmideia, Unipessoal, Lda	INFORMAÇÃO N.º: 224/DOMA-PES/2023
	NIPG: 11787/23
	DATA: 2023/07/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
24-07-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Proponho o envio á reunião de Câmara.
O Chefe da DOMA em substituição.

24-07-2023

Ricardo Mendes

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
24-07-2023

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe da DOMA,

Na sequencia de indicações superiores, junto se anexa a minuta do protocolo a celebrar com a Filmidea Unipessoal, Lda, que visa a realização de filmagens no areal da Praia da Nazaré (Museu do Peixe Seco – Núcleo 1), para aprovação da Câmara Municipal.

À Consideração Superior,

O Técnico Superior

24-07-2023

Igor Lérias



Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Filmideia, Unipessoal, Lda.

Considerando que no dia 31 de julho de 2023 irá realizar-se umas filmagens da 2ª Edição do filme “DIMENSÃO S”, agora com o título “DIMENSÃO S II” no Museu do Peixe Seco – Núcleo 1 (Secagem do Peixe);

Considerando que, após o impacto do primeiro filme (Dimensão S) em 75 Municípios, atingindo artisticamente cerca de 100.000 crianças, depois de conhecer a visão e o enquadramento da Região Oeste no âmbito da Sustentabilidade e do Ambiente, a Filmideia candidatou-se e ganhou um concurso público relacionado com a “Aquisição de Serviços com Vista à Produção de um Filme sobre a Estratégia da Região Oeste”, tendo em vista uma produção com a OESTECIM para sequela “Dimensão S II”;

Considerando que este programa tem o apoio do Alto Patrocínio do Sr. Presidente da República entre outros tais como: Comunidade Intermunicipal do Oeste, Cinema NOS, Direção-Geral da Educação (DGE), Associação Natureza Portugal (ANP), Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular (AEEP), Câmaras Municipais Locais, SIC Esperança, entre outros.

E ao abrigo do disposto na alínea o) e do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Filmideia, Unipessoal, Lda**, pessoa coletiva n.º 517 553 414, com sede na Rua Francisco Sá Miranda, n.º 27, 2925-528 Azeitão, Setúbal, representada por Nuno Miguel Ramos Vieira, na qualidade de Gerente, com os necessários poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de filmagens da 2ª Edição do Filme “DIMENSÃO S”, agora com o título “DIMENSÃO S II”, no dia 31 de julho de 2023 no Museu do Peixe Seco – Núcleo 1 (Secagem do Peixe), no período das 8h00 e as 11h00, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização da ação, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

(Obrigações do MN)

Ao Município da Nazaré compete:

1. Disponibilizar o espaço para a realização das filmagens, neste caso o Museu do Peixe Seco – Núcleo 1 (Secagem do Peixe), no período das 8h00 e as 11h00.
2. Solicitar à Nazaré Qualifica a disponibilização de 2 (dois) lugares de estacionamento junto ao Centro Cultural da Nazaré, no período mencionado na alínea 1. (um).
3. Disponibilizar uma sala no interior do Centro Cultural da Nazaré, no período mencionado na alínea 1 (um).
4. Autorizar a realização da atividade na Praia da Nazaré.
5. Isentar as taxas relativamente à atividade.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Filmideia)

1. Ao segundo Outorgante compete a realização das filmagens.
2. Promover, de forma concertada com os respetivos parceiros, a realização da atividade.
3. O segundo Outorgante será responsável pela parte logística da atividade, assumindo todas as responsabilidades do mesmo, designadamente os seguros necessários para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

(Colaboração recíproca)

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

(Incumprimento)



1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Protocolo confere à CMN o direito de o resolver e de ordenar a desocupação do espaço cedido.
2. O presente protocolo cessará, ainda, automaticamente caso se verifiquem as seguintes circunstâncias:
 - a. Utilização da área cedida para outro fim que não o previsto no presente protocolo;
 - b. Cedência, sublocação ou concessão do direito a qualquer outra entidade.

Cláusula Sexta

(Validade, Denúncia, Revisão e Omissões)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido até dia 31 de julho.
2. O presente protocolo pode ser denunciado, por qualquer das partes, a todo o tempo.
3. O presente protocolo poderá ser revisto, em qualquer altura, por acordo entre as partes.
4. Os casos omissos no presente protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Cláusula Sétima

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

*O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal
do dia __/07/2023*



Nazaré, ____ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Nuno Miguel Ramos Vieira)